



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 015.2021
PA	088.2021
FLS.	890
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

## AUTORIZAÇÃO

Bom Jardim/MA, 28 de maio de 2021.

Na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes, autorizamos a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente da Concorrência N.º 01/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serrano do Maranhão/MA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de obras e engenharia para construção e manutenção de prédios públicos para atender as demandas da Secretária do Município de Bom Jardim/MA.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

### JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal tem urgência na aquisição dos referidos serviços de obras e engenharia. Assim, conforme os documentos acostados no processo, embasam os inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. A realização de processo de adesão para contratação de empresa para serviços de obras e engenharia para construção e manutenção de prédios públicos para atender a demanda da Secretaria do Município de Bom Jardim/MA. Tal contratação se justifica ante a necessidade de construção e manutenção de prédios públicos para o bom funcionamento das atividades da secretaria municipal de Bom Jardim/MA. Esses Serviços são de extrema importância para o pleno funcionamento, e já há algum tempo que não há obras desse tipo no município. A falta desses serviços acarreta em inexecução de serviços administrativos básicos, aumenta a ociosidade e o não cumprimento das atividades rotineiras obrigatórias.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na Lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública do Município Bom Jardim/MA.

  
\_\_\_\_\_  
**LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA**

Port. N.º 03/2021-GB

CPF N.º 635.916.933-91

Secretário Municipal de Assistência  
Social de Bom Jardim/MA